

PORTARIA Nº 9.132, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

Altera Portaria que compõe membros titulares e suplentes representantes do Conselho Municipal de Educação de Charrua.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria nº 8.379 de 15 de maio de 2024 e nomear os novos membros efetivos e seus respectivos suplentes como representantes dos órgãos públicos e educacionais, para compor o Conselho Municipal de Educação de Charrua, conforme segue:

- 1) Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: Elsa Maria Trentin Fochi;
Suplente: Patricia Fátima Zanellatto Montagner;
- 2) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda;
Titular: Jessica de Giacometti;
Suplente: Larissa de Giacometti;
- 3) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social:
Titular: Elenir Fatima Giaretta Roncaglio;
Suplente: Thais Eduarda de Mello Presser;
- 4) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Titular: Gabrieli Daronch;
Suplente: Valéria Smialoski;
- 5) Representantes do Magistério Público Municipal:
Titular: Jussara Loss;
Suplente: Elizabete Maria Zanivan Confortin;
Titular: Ieda Teresinha Dineck de Lima Trentin;
Suplente: Elizabet Maria Baggio;
- 6) Representantes dos Diretores de Escolas:
Titular: Fernanda Cadore Antunes;



Suplente: Leocir Mezadri;
Titular: Ivania Daronch Pase;
Suplente: Marcia Regina Marcon;

7) Representantes da Associação dos Universitários Charruenses – AUCS:

Titular: Leandro Fenske;
Suplente: Eduardo Del Sant;

8) Representantes do Centro de Tradições Gaúchas – CTG Unidos do Pampa:

Titular: Patrick Schafer;
Suplente: Elizandra Dering Simionatto;

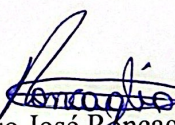
9) Representantes dos Círculos de Pais e Mestres das escolas municipais ou estaduais do Município:

Titular: Madalize Secco Martinello;
Suplente: Leomara dos Santos Brandão;
Titular: Jair Ferron;
Suplente: Celi Marta Pelissoni;

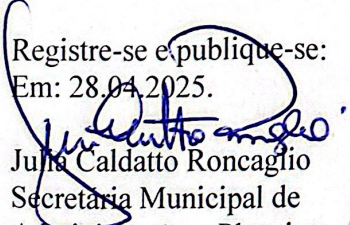
II – As atribuições do Conselho Municipal de Educação são as constantes da Lei Municipal nº 1.802, de 14 de abril de 2021.

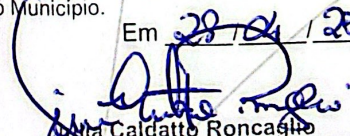
III – O exercício da Função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 28 de abril de 2025.


Gerson José Roncaglio
Prefeito

Registre-se e publique-se:
Em: 28.04.2025.


Julia Caldato Roncaglio
Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento.

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Charrua, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município.
Em 28/04/25

Julia Caldato Roncaglio
Sec. Mun. Administração e Planejamento